



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024**

**TEM COMO OBJETIVO AVALIAR ALTERNATIVAS PARA PLANTIO DE GRAMAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 Constitui objeto deste estudo a contratação futura, mediante Pregão com Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 14.133/21. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realiza manutenções de Praças, Canteiros e Áreas Públicas anualmente, os quais são locais necessitam de manutenção constante. As Praças, Canteiros e as Áreas Públicas necessitam do plantio da grama, que são específicas para cada local, e apresentam grandes vantagens, tais como: Recobrimento do solo, evitando erosões e enxurradas; Filtração e purificação da água subterrânea, atuando como reguladora de temperatura; Absorção de CO<sub>2</sub> e produção de oxigênio, com redução da poluição. A solução deverá atender os requisitos de qualidade, possibilitando menor manutenção e com isso o menor gasto de mão-de-obra e de material. O material muitas vezes também é utilizados em outros espaços públicos e em unidades escolares. Por todo o exposto, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com o Gabinete do Prefeito e a Secretaria da Educação Cultura e Desporto pretendem utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação, para atender suas demandas.

#### **2. ÁREA REQUISITANTE**

2.1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Têm natureza de produtos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

4.1 O quantitativo do item a ser solicitado teve como base levantamento realizado pela



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Secretaria Municipal de Obras, junto as demais Secretarias as quais precisam de grama para os CEIs, Escola Municipal, Jardins e Praças do Município, conforme detalhamento do item, como constará no Termo de Referência.

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>01</b>	GRAMA ESMERALDA M <sup>2</sup>	R\$ 32.780,00
<b>02</b>	GRAMA SÃO CARLOS M <sup>2</sup>	R\$ 47.040,00

### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gramas para manutenção e embelezamento de Escolas e Praças.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A estimativa de valor desta contratação consta em pesquisa de preços anexa a este processo.

### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade da secretaria solicitante, sendo que a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega após cada solicitação.

### **8. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

8.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da contratação pretendida para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e do Gabinete do Prefeito do Município de Dona Emma.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório – na modalidade de Pregão Eletrônico exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

dos impactos ambientais.

### **10. DEMAIS ITENS**

Não foram contemplados neste ETP os elementos II, V, VII, IX, X, XI e XII do §1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se aplicarem à contratação ora pretendida.

### **11. ANÁLISE DE RISCOS**

Não foram verificados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

### **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. Ademais, a elaboração de Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023, não se mostrava obrigatório, tornando-se essencial para o presente exercício, diante da implantação da mencionada lei.

### **13. RESPONSÁVEIS**

Dona Emma/SC, 14 de junho de 2024

**MAUCIR SIMONI**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**CASSIO MARCÍLIO**

Secretário de Gabinete

**SONIA DA SILVA**

Secretária da Educação Cultural e Desporto